



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL
PORTARIA Nº 455 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016
DOU 13 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 432, de 9 de agosto de 2016, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 820.903/1999, resolve:

Art. 1º Outorgar à AREIAS SALIONI LTDA, concessão para lavrar AREIA, no(s) Município(s) de SABINO/SP, ADOLFO/SP, GUAÍÇARA/SP, numa área de 36,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°21'49,589"S/49°41'52,128"W; 21°21'52,187"S/49°41'47,570"W;
21°21'52,678"S/49°41'42,563"W; 21°21'52,678"S/49°41'38,571"W;
21°21'52,616"S/49°41'21,246"W; 21°21'49,006"S/49°41'11,938"W;
21°21'44,063"S/49°41'04,590"W; 21°21'29,854"S/49°40'57,684"W;
21°21'29,853"S/49°40'50,561"W; 21°21'24,976"S/49°40'50,561"W;
21°21'24,976"S/49°40'47,913"W; 21°21'29,801"S/49°40'47,913"W;
21°21'29,801"S/49°40'49,648"W; 21°21'33,053"S/49°40'49,648"W;
21°21'33,053"S/49°40'52,424"W; 21°21'37,280"S/49°40'52,424"W;
21°21'37,280"S/49°40'54,854"W; 21°21'41,832"S/49°40'54,853"W;
21°21'41,832"S/49°40'57,283"W; 21°21'46,059"S/49°40'57,282"W;
21°21'46,059"S/49°40'59,712"W; 21°21'49,311"S/49°40'59,712"W;
21°21'49,311"S/49°41'03,530"W; 21°21'52,237"S/49°41'03,530"W;
21°21'52,237"S/49°41'09,430"W; 21°21'57,118"S/49°41'09,430"W;
21°21'57,119"S/49°41'52,124"W; 21°21'49,589"S/49°41'52,128"W;

em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 51,0m, no rumo verdadeiro de 25°42'59"265 SE, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat.

21°21'48,095"S e Long. 49°41'52,896"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros:

153,7m-SE 58°40'37"138; 145,0m-SE 84°01'26"680; 115,0m-NE 90°00'00"000; 499,2m-NE 89°46'54"863; 290,2m-NE 67°30'46"861; 260,6m-NE 54°19'22"952; 480,2m-NE 24°29'06"478; 205,2m-NE 90°00'00"000; 150,0m-NE 00°00'00"000; 76,3m-NE 90°00'00"000; 148,4m-SW 00°00'00"000; 50,0m-SW 90°00'00"000; 100,0m-SW 00°00'00"000; 80,0m-SW 90°00'00"000; 130,0m-SW 00°00'00"000; 70,0m-SW 90°00'00"000; 140,0m-SW 00°00'00"000; 70,0m-SW 90°00'00"000; 130,0m-SW 00°00'00"000; 70,0m-SW 90°00'00"000; 100,0m-SW 00°00'00"000; 110,0m-SW 90°00'00"000; 90,0m-SW

00°00'00"000; 170,0m-SW 90°00'00"000; 150,1m-SW 00°00'00"000;
1230,0m-SW 90°00'00"000; 231,6m-NW 00°01'29"061.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Cód. 4.00)

VICENTE HUMBERTO LÔBO CRUZ